



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

CERTIDÃO

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula

49.375

ficha

1

S. C. do Sul, 01 de fevereiro de 2016.

IMÓVEL:- "O terreno constituído pelos lotes nºs 1, 2, 3 e 4, da quadra "I", do loteamento denominado "Plano Urbanístico Espaço Cerâmica", nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, medindo pela frente 133,60m (cento e trinta e três metros e sessenta centímetros) com a Alameda Porcelana, mais 14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva de concordância entre a Alameda Porcelana e o Passeio Faiança, onde formam a esquina, do lado direito mede 37,00m (trinta e sete metros) em reta, onde confronta com o Passeio Faiança, do lado esquerdo mede 46,00m (quarenta e seis metros), confrontando com o terreno formado pelos lotes nºs 5, 6 e 7 da mesma quadra, situado na Alameda dos Jacarandás, e finalmente nos fundos mede 142,61m (cento e quarenta e dois metros e sessenta e um centímetros), confrontando com os lotes nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da mesma quadra, situados na Alameda dos Jacarandás, encerrando a área total de 6.542,57m² (seis mil, quinhentos e quarenta e dois metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme inscrições nºs 08.096.0001, 08.096.0002, 08.096.0003 e 08.096.0004."

PROPRIETÁRIA:- GAFISA S.A, com sede em São Paulo (capital), na Avenida das Nações Unidas nº 8.501, 19º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.826/0001-07.

REGISTROS ANTERIORES:- R. 3/34.192, R. 3/34.193, R. 3/34.194 e R. 3/34.195, feitos em 08 de novembro de 2012, todos deste 2º Oficial de Registro.

TÍTULO:- Requerimento firmado nesta cidade, ao 1º de dezembro de 2015, pela proprietária Gafisa S.A., representada por seus procuradores Janine Maria Corrêa Pupo e Guilherme Stefanini Carlini, com firmas reconhecidas pelo 15º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), protocolado e microfilmado sob nº 119.033.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/49.375.

S.C. do Sul, 1º de fevereiro de 2016.

ÔNUS:- "Procede-se à presente averbação para constar que conforme instrumento particular de contrato de alienação fiduciária de bens imóveis em garantia e outras avenças, celebrado em São Paulo (capital), aos 11 de dezembro de 2014, na presença de duas testemunhas, com firmas reconhecidas pelos 9º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital) e 17º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, protocolado e microfilmado sob nº 113.247, a proprietária GAFISA S.A., já qualificada, representada na forma do título, deu o imóvel desta matrícula, a parte ideal de 54,7547% do imóvel matriculado sob nº 41.758, neste 2º Oficial de Registro e o imóvel matriculado sob nº 401.981, no 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (capital), em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, a favor de VINCI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMOBILIÁRIO - CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.136.970/0001-11, representado por sua gestora Vinci Gestora de Recursos Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 6º andares, parte, Bairro Leblon, inscrita no CNPJ/MF (continua no verso)

Matrícula
49.375

ficha
1
VERSO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul-SP

sob nº 11.077.576/0001-63, para garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, no valor de **R\$55.000.000,00**, com vencimento da primeira parcela em 20 de janeiro de 2018, da segunda em 20 de janeiro de 2019 e do saldo remanescente em 20 de janeiro de 2020; as demais condições constam do título; que encontram-se arquivadas neste 2º Oficial de Registro, em nome da devedora, as Certidões da Previdência Social e de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, confirmadas via internet em 27 de novembro de 2014; que em virtude da fusão e encerramento das matrículas nºs 34.192, 34.193, 34.194 e 34.195, todas deste 2º Oficial de Registro, a alienação fiduciária registrada sob nºs 8/34.192, 8/34.193, 8/34.194 e 8/34.195, foi transportada para a presente matrícula."

A Preposta Substituta, Mari Romera de Oliveira (Mari Romera de Oliveira).

AV. 2/49.375.

S.C. do Sul, 11 de fevereiro de 2016.

RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS: "Em cumprimento ao disposto no artigo 54, III da Lei nº 13.097/2015, procede-se à presente averbação "ex officio" para constar a existência de restrições urbanísticas convencionais, de modo suplementar à legislação municipal, que visam disciplinar o uso e ocupação do solo do "Plano Urbanístico Espaço Cerâmica", no qual se acha inserido o imóvel desta matrícula, delimitando-se as áreas de uso residencial unifamiliar, plurifamiliar, de comércio e serviços, ressaltando-se a proibição para uso doméstico ou comercial de água subterrânea proveniente do aquífero freático localizado na área, a interligação subterrânea e aérea de quadras, e a criação da Associação de Amigos do Espaço Cerâmica e Associação dos Amigos do Residencial Roberto Simonsen, tudo em conformidade com o Memorial de Loteamento arquivado neste 2º Oficial de Registro."

A Preposta Substituta, Mari Romera de Oliveira (Mari Romera de Oliveira).

R. 3/49.375.

S.C. do Sul, 22 de setembro de 2017.

INCORPORAÇÃO: "Conforme requerimento e memorial de incorporação imobiliária, celebrados em São Paulo (capital), aos 10 de agosto de 2017, pela proprietária Gafisa S.A., representada por Katia Varalla Levi e Janine Maria Corrêa Pupo, com firmas reconhecidas pelo 15º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), **protocolados e microfilmados sob nº 126.900, em 18/09/2017**, procede-se ao presente registro para constar que a proprietária e requerente **GAFISA S.A.**, já qualificada, **INCORPOROU** a construção do empreendimento imobiliário com a denominação de "**MOOV ESPAÇO CERÂMICA**", que será composto de três torres residenciais denominadas **TORRE 1 - BLOCO CITY (Bloco A) e BLOCO URBAN (Bloco B), TORRE 2 - BLOCO SKY (Bloco C) e BLOCO CHANGE (Bloco D) e TORRE 3 - BLOCO PARK (Bloco E) e BLOCO LIFE (Bloco F)**, que será situado na **Alameda Porcelana nº 185**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo

(continua na ficha nº 2)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula
49.375

ficha
2

S. C. do Sul, 22 de setembro de 2017.

Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 4.864, de 29 de dezembro de 1965 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, cujo projeto foi regularmente aprovado pela Prefeitura Municipal local, no processo nº 5.974/2015, nos termos do alvará nº 134/2017, expedido aos 08 de maio de 2017, com uma área total a construir de **45.512,26m²** e uma área real global de **52.054,830m²**, de acordo com a NBR 12.721 do Sinduscon, o qual apresentará as seguintes características: **a) - será constituído** de três torres denominadas Torre 1 - Bloco City (Bloco A) e Bloco Urban (Bloco B), Torre 2 - Bloco Sky (Bloco C) e Bloco Change (Bloco D) e Torre 3 - Bloco Park (Bloco E) e Bloco Life (Bloco F), três subsolos, contendo em cada torre, pavimento térreo, dezesseis pavimentos tipo, barrilete, caixas d'água e cobertura geral. **b) - será servido:** Torre 1 - Bloco City e Bloco Urban, por caixa de escadas e quatro elevadores; Torre 2 - Bloco Sky e Bloco Change, por caixa de escadas e quatro elevadores; e, Torre 3 - Bloco Park e Bloco Life, por caixa de escadas e quatro elevadores. **No 3º subsolo conterá:** parte da garagem coletiva com capacidade para estacionamento e guarda de 198 (cento e noventa e oito) veículos de passeio, em vagas demarcadas e numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, de 1 a 198, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, áreas de circulação de veículos, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls, que servem a Torre 1, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls, que servem a Torre 2, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls, que servem a Torre 3, área de circulação e rampas de acesso de pedestres, 39 armários numerados de 1 a 39, COCHO, vazios, casa de bombas, duas caixas d'água inferiores, depósito e rampa de acesso ao segundo subsolo. **No 2º subsolo conterá:** parte da garagem coletiva com capacidade para estacionamento e guarda de 207 (duzentos e sete) veículos de passeio, em vagas demarcadas e numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, de 199 a 405, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, áreas de circulação de veículos, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls, que servem a Torre 1, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls, que servem a Torre 2, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls, que servem a Torre 3, área de circulação e rampas de acesso de pedestres, 38 armários numerados de 40 a 77, COCHO, vazios e rampas de acesso ao segundo e terceiro subsolos. **No 1º subsolo conterá:** parte da garagem coletiva com capacidade para estacionamento e guarda de 170 (cento e setenta) veículos de passeio, em vagas demarcadas e numeradas no projeto arquitetônico, tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação, de 406 a 575, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, 20 (vinte) vagas para idosos numeradas de 01 a 20, vaga destinada ao zelador, considerada como área comum do condomínio, áreas de circulação de veículos, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls, que servem a Torre 1, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls, que servem a Torre 2, quatro poços de elevadores e caixa de escadas com portas corta fogo e seus respectivos halls,

(continua no verso)

Matrícula
49.375

ficha
2
VERSO

Guarã de Oliveira
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escritor Autorizado
São Caetano do Sul-SP

que servem a Torre 3, área de circulação e rampas de acesso de pedestres, 30 armários numerados de 78 a 107, COCHO, vazios, Reg. pressão, DML, vesti. fem. funci., vesti. masc. funci., APA funci., reservatórios de águas pluviais com capacidade de 130m², gerador, centro de medição, DG e quadros, casa de bombas de piscina e rampas de acesso ao segundo subsolô e ao pavimento térreo. **No pavimento térreo (parte externa) das torres conterá:** rampa de acesso de veículos ao primeiro subsolo, rampa de acesso de pedestres/PNE, 16 (dezesseis) vagas de visitantes, sendo oito para portadores de necessidades especiais (PNE), todas consideradas como áreas de uso comum do condomínio, hidrômetro, entrada de pedestres através de escadas, jardins permeáveis, entradas de energia, lixeira, portaria com WC, clausura social, clausura serviço, leitor local de energia, circulação de pedestres, jardim sob lajes, três churrasqueiras com sanitário e pergolado, caixas de inspeção de esgoto, caixas de inspeção de águas pluviais, caixas de gordura, caixas de inspeção, piscina recreativa com escada acessível, piscina infantil, lavapés, miniquadras de areia - área permeável, três miniquadras gramadas - áreas permeáveis, praça, alcapão. **No pavimento térreo (parte interna) da Torre 1 - Bloco City e Bloco Urban conterá:** halls sociais, quatro poços de elevadores e respectivos halls, shafts, dutos, vazio, caixa de escadas com portas corta-fogo, sala de pressurização com A.C. e portas corta-fogo, espaço de convivência, halls dos apartamentos, HGI, BW4, ADM, TS, duto de pressurização, apartamento do zelador (composto de uma suíte, um dormitório, banho, circulação, estar/jantar, terraço e cozinha), e as unidades autônomas denominadas apartamentos n°s 1 e 2 do Bloco City e apartamentos n°s 1 e 4 do Bloco Urban. **No pavimento térreo (parte interna) da Torre 2 - Bloco Sky e Bloco Change conterá:** halls sociais, quatro poços de elevadores e respectivos halls, shafts, dutos, vazio, caixa de escadas com portas corta-fogo, sala de pressurização com A.C. e portas corta-fogo, salão de festas com WC masculino e WC feminino, salão de jogos, halls dos apartamentos, HGI, BW4, ADM, TS, duto de pressurização e as unidades autônomas denominadas apartamentos n°s 1 e 4 do Bloco Sky e apartamentos n°s 1 e 4 do Bloco Change. **No pavimento térreo (parte interna) da Torre 3 - Bloco Park e Bloco Life conterá:** halls sociais, quatro poços de elevadores e respectivos halls, shafts, dutos, vazio, caixa de escadas com portas corta-fogo, sala de pressurização com A.C. e portas corta-fogo, sala de ginástica, bicicletário, WC PNE, WC masc. e WC fem., halls dos apartamentos, HGI, BW4, ADM, TS, duto de pressurização e as unidades autônomas denominadas apartamentos n°s 1 e 4 do Bloco Park e apartamentos n°s 1 e 4 do Bloco Life. **Do 1º ao 16º pavimento da Torre 1 - Bloco City e Bloco Urban conterá:** em cada pavimento, oito apartamentos tipo, quatro poços de elevadores e respectivos halls, caixa de escadas, vazios, circulação e escada segurança com portas corta-fogo, MR, duto de pressurização, BW4, ADM, TS, HGI. **Do 1º ao 16º pavimento da Torre 2 - Bloco Sky e Bloco Change conterá:** em cada pavimento, oito apartamentos tipo, quatro poços de elevadores e respectivos halls, caixa de escadas, vazios, circulação e escada segurança com portas corta-fogo, MR, duto de pressurização, BW4, ADM, TS, HGI. **Do 1º ao 16º pavimento da Torre 3 - Bloco Park e Bloco Life conterá:** em cada pavimento, oito apartamentos tipo, quatro poços de elevadores e respectivos halls, caixa de escadas, vazios, circulação e escada segurança

(continua na ficha n° 3)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula
49.375

ficha
3

S. C. do Sul, 22 de setembro de 2017.

com portas corta-fogo, MR, duto de pressurização, BW4, ADM, TS, HGI. **No barrilete das Torres 1, 2 e 3 conterà:** barriletes, quatro poços de elevadores, caixa de escadas, vazio, circulação e escada segurança com portas corta-fogo, casa de bombas incêndio, escada marinho de acesso à cobertura geral, lajes impermeabilizadas e muretas. **A caixa d'água das Torres 1, 2 e 3 conterà:** duas caixas d'água, escada marinho de acesso à cobertura geral. **A cobertura geral das Torre 1, 2 e 3 conterà:** alçapões de acesso às caixas d'água, alçapão para inspeção, escada marinho de acesso ao barrilete, laje impermeabilizada e mureta. Que referido empreendimento quando instituído ao regime de condomínio a que se destina, abrangerá partes distintas a saber: a) - **partes de propriedade comum ou partes de condomínio**, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, e que são aquelas assim definidas no parágrafo 2º do artigo 1.331 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na minuta da futura convenção de condomínio do empreendimento. b) - **partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas**, que serão representadas pelos apartamentos, que obedecerão a seguinte localização e designação numérica: **TORRE 1 - BLOCO CITY:** PAVIMENTO TÉRREO: APARTAMENTOS NºS 1 E 2. 1º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 E 14. 2º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 21, 22, 23 E 24. 3º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 31, 32, 33 E 34. 4º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 41, 42, 43 E 44. 5º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 51, 52, 53 E 54. 6º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 E 64. 7º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 71, 72, 73 E 74. 8º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 81, 82, 83 E 84. 9º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 91, 92, 93 E 94. 10º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 E 104. 11º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 111, 112, 113 E 114. 12º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 E 124. 13º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 E 134. 14º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 141, 142, 143 E 144. 15º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 151, 152, 153 E 154. 16º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 E 164. **TORRE 1 - BLOCO URBAN:** PAVIMENTO TÉRREO: APARTAMENTOS NºS 1 E 4. 1º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 E 14. 2º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 21, 22, 23 E 24. 3º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 31, 32, 33 E 34. 4º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 41, 42, 43 E 44. 5º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 51, 52, 53 E 54. 6º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 E 64. 7º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 71, 72, 73 E 74. 8º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 81, 82, 83 E 84. 9º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 91, 92, 93 E 94. 10º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 E 104. 11º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 111, 112, 113 E 114. 12º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 E 124. 13º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 E 134. 14º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 141, 142, 143 E 144. 15º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 151, 152, 153 E 154. 16º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 E 164. **TORRE 2 - BLOCO SKY:** PAVIMENTO TÉRREO: APARTAMENTOS NºS 1 E 4. 1º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 E 14. 2º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 21, 22, 23 E 24. 3º

(continua no verso)

Matrícula
49.375

ficha
3
VERSO

Charles de Oliveira
2. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul-SP

PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 31, 32, 33 E 34. 4º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 41, 42, 43 E 44. 5º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 51, 52, 53 E 54. 6º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 E 64. 7º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 71, 72, 73 E 74. 8º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 81, 82, 83 E 84. 9º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 91, 92, 93 E 94. 10º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 E 104. 11º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 111, 112, 113 E 114. 12º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 E 124. 13º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 E 134. 14º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 141, 142, 143 E 144. 15º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 151, 152, 153 E 154. 16º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 E 164. **TORRE 2 - BLOCO CHANGE:** PAVIMENTO TÉRREO: APARTAMENTOS NºS 1 E 4. 1º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 E 14. 2º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 21, 22, 23 E 24. 3º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 31, 32, 33 E 34. 4º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 41, 42, 43 E 44. 5º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 51, 52, 53 E 54. 6º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 E 64. 7º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 71, 72, 73 E 74. 8º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 81, 82, 83 E 84. 9º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 91, 92, 93 E 94. 10º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 E 104. 11º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 111, 112, 113 E 114. 12º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 E 124. 13º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 E 134. 14º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 141, 142, 143 E 144. 15º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 151, 152, 153 E 154. 16º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 E 164. **TORRE 3 - BLOCO PARK:** PAVIMENTO TÉRREO: APARTAMENTOS NºS 1 E 4. 1º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 E 14. 2º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 21, 22, 23 E 24. 3º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 31, 32, 33 E 34. 4º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 41, 42, 43 E 44. 5º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 51, 52, 53 E 54. 6º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 E 64. 7º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 71, 72, 73 E 74. 8º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 81, 82, 83 E 84. 9º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 91, 92, 93 E 94. 10º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 E 104. 11º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 111, 112, 113 E 114. 12º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 E 124. 13º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 E 134. 14º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 141, 142, 143 E 144. 15º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 151, 152, 153 E 154. 16º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 E 164. **TORRE 3 - BLOCO LIFE:** PAVIMENTO TÉRREO: APARTAMENTOS NºS 1 E 4. 1º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 11, 12, 13 E 14. 2º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 21, 22, 23 E 24. 3º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 31, 32, 33 E 34. 4º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 41, 42, 43 E 44. 5º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 51, 52, 53 E 54. 6º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 61, 62, 63 E 64. 7º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 71, 72, 73 E 74. 8º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 81, 82, 83 E 84. 9º

(continua na ficha nº 4)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula
49.375

ficha
4

S. C. do Sul, 22 de setembro de 2017.

PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 91, 92, 93 E 94. 10º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 101, 102, 103 E 104. 11º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 111, 112, 113 E 114. 12º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 121, 122, 123 E 124. 13º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 131, 132, 133 E 134. 14º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 141, 142, 143 E 144. 15º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 151, 152, 153 E 154. 16º PAVIMENTO: APARTAMENTOS NºS 161, 162, 163 E 164. Que as unidades autônomas designadas apartamentos do futuro empreendimento, terão as seguintes áreas, frações ideais e composições: **APARTAMENTOS DE FINAIS "1" E "2" (1, 11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 102, 111 E 112) DA TORRE 1 - BLOCO CITY E BLOCO URBAN**, que localizar-se-ão do térreo ao 11º pavimento, serão compostos, cada um, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **67,600m²**, a área real comum descoberta de **19,439m²**, a área real comum coberta de **67,627m²**, estando incluídas duas vagas de garagem, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **154,666m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002971**. **APARTAMENTO Nº 2 DA TORRE 1 - BLOCO CITY**, que localizar-se-á no pavimento térreo, será composto, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterá a área real privativa coberta edificada de **67,6000m²**, a área real comum descoberta de **19,439m²**, a área real comum coberta de **67,627m²**, estando incluídas duas vagas de garagem, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **154,666m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002971**. **APARTAMENTOS DE FINAIS "1" E "2" (121, 122, 131, 132, 141, 142, 151, 152, 161 E 162) DA TORRE 1 - BLOCO CITY E BLOCO URBAN**, que localizar-se-ão do 12º ao 16º pavimento, serão compostos, cada um, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **67,6000m²**, a área real comum descoberta de **19,612m²**, a área real comum coberta de **68,830m²**, estando incluídos um armário e duas vagas de garagem, localizados no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização das vagas dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **15,042m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002998**. **APARTAMENTO Nº 1 DA TORRE 1 - BLOCO URBAN**, que localizar-se-á no pavimento térreo, será composto, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterá a área real privativa coberta edificada de **67,6000m²**, a área real comum descoberta de **19,439m²**, a área real comum coberta de **67,627m²**, estando incluídas duas vagas de garagem, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **154,666m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002971**. **APARTAMENTO Nº 4 DA TORRE 1 - BLOCO URBAN**, que localizar-se-á no pavimento térreo, será composto de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterá a área real privativa coberta edificada de **55,550m²**, a área real comum descoberta de **13,479m²**, a área real comum coberta de

(continua no verso)

Matrícula
49.375

ficha
4
VERSO

Charles de Oliveira
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul-SP

38,217m², estando incluída uma vaga de garagem, localizada no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista; a área real total de 107,246m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002060. **APARTAMENTOS DE FINAIS "3" E "4" (13, 14, 23, 24, 33, 34, 43, 44, 53, 54, 63, 64, 73, 74, 83, 84, 93, 94, 103, 104, 113, 114) DA TORRE 1 - BLOCO CITY E BLOCO URBAN**, que localizar-se-ão do 1º ao 11º pavimento, serão compostos, cada um, de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de 55,550m², a área real comum descoberta de 13,479m², a área real comum coberta de 38,217m², estando incluída uma vaga de garagem, localizada no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de 107,246m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002060. **APARTAMENTOS DE FINAIS "3" E "4" (123, 124, 133, 134, 143, 144, 153, 154, 163 E 164) DA TORRE 1 - BLOCO CITY E BLOCO URBAN**, que localizar-se-ão do 12º ao 16º pavimento, serão compostos, cada um, de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de 55,550m², a área real comum descoberta de 13,652m², a área real comum coberta de 39,419m², estando incluídos uma vaga de garagem e um armário, localizados no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização da vaga dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de 108,621m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002087. **APARTAMENTO DE FINAL "1" DA TORRE 2 - BLOCO SKY E BLOCO CHANGE**, que localizar-se-á no pavimento térreo, serão compostos, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterá a área real privativa coberta edificada de 67,600m², a área real comum descoberta de 19,439m², a área real comum coberta de 67,627m², estando incluídas duas vagas de garagem, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de 154,666m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002971. **APARTAMENTOS DE FINAIS "1" E "2" (11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 102, 111 E 112) DA TORRE 2 - BLOCO SKY E BLOCO CHANGE**, que localizar-se-ão do 1º ao 11º pavimento, serão compostos, cada um, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de 67,600m², a área real comum descoberta de 19,439m², a área real comum coberta de 67,627m², estando incluídas duas vagas de garagem, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de 154,666m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002971. **APARTAMENTOS DE FINAIS "1" E "2" (121, 122, 131, 132, 141, 142, 151, 152, 161 E 162) DA TORRE 2 - BLOCO SKY E BLOCO CHANGE**, que localizar-se-ão do 12º ao 16º pavimento, serão compostos, cada um, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de 67,600m², a área real comum descoberta de 19,612m², a área real comum coberta de 68,830m², estando incluídos um armário e duas vagas de garagem, localizados no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização

(continua na ficha nº 5)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula
49.375

ficha
5

S. C. do Sul, 22 de setembro de 2017.

das vagas dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **156,042m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002998**. **APARTAMENTOS DE FINAL "4" DA TORRE 2 - BLOCOS SKY E BLOCO CHANGE**, que localizar-se-ão no pavimento térreo, serão compostos de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **55,550m²**, a área real comum descoberta de **13,479m²**, a área real comum coberta de **38,217m²**, estando incluída uma vaga de garagem, localizada no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **107,246m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002060**. **APARTAMENTOS DE FINAIS "3" E "4" (13, 14, 23, 24, 33, 34, 43, 44, 53, 54, 63, 64, 73, 74, 83, 84, 93, 94, 103, 104, 113, 114, 123 E 124) DA TORRE 2 - BLOCO SKY E BLOCO URBAN**, que localizar-se-ão do 1º ao 12º pavimento, serão compostos cada um, de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **55,550m²**, a área real comum descoberta de **13,479m²**, a área real comum coberta de **38,217m²**, estando incluída uma vaga de garagem, localizada no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **107,246m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002060**. **APARTAMENTOS DE FINAIS "3" E "4" (133, 134, 143, 144, 153, 154, 163 E 164) DA TORRE 2 - BLOCO SKY E BLOCO CHANGE**, que localizar-se-ão do 13º ao 16º pavimento, serão compostos, cada um, de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **55,550m²**, a área real comum descoberta de **13,652m²**, a área real comum coberta de **39,419m²**, estando incluídos uma vaga de garagem e um armário, localizados no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização da vaga dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **108,621m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002087**. **APARTAMENTOS DE FINAL "1" DA TORRE 3 - BLOCO PARK E BLOCO LIFE**, que localizar-se-ão no pavimento térreo, serão compostos, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterá a área real privativa coberta edificada de **67,6000m²**, a área real comum descoberta de **19,439m²**, a área real comum coberta de **67,627m²**, estando incluídas duas vagas de garagem, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **154,666m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002971**. **APARTAMENTOS DE FINAIS "1" E "2" (11, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 102, 111, 112, 121 E 122) DA TORRE 3 - BLOCO PARK E BLOCO LIFE**, que localizar-se-ão do 1º ao 12º pavimento, serão compostos, cada um, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **67,600m²**, a área real comum descoberta de **19,439m²**, a área real comum coberta de **67,627m²**, estando incluídas duas vagas de garagem, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **154,666m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002971**. **APARTAMENTOS DE FINAIS "1" E "2" (131, 132, 141, 142, 151, 152, 161 E 162) DA**
(continua no verso)

Matrícula
49.375

ficha
5
VERSO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul-SP

TORRE 3 - BLOCO PARK E BLOCO LIFE, que localizar-se-ão do 13º ao 16º pavimento, serão **compostos**, cada um, de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **67,6000m²**, a área real comum descoberta de **19,612m²**, a área real comum coberta de **68,830m²**, estando incluídos um armário e duas vagas de garagem, localizados no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização das vagas dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **156,042m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002998**.

APARTAMENTOS DE FINAL "4" DA TORRE 3 - BLOCO PARK E BLOCO LIFE, que localizar-se-ão no pavimento térreo, serão **compostos** de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **55,550m²**, a área real comum descoberta de **13,479m²**, a área real comum coberta de **38,217m²**, estando incluídas uma vaga de garagem, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **107,246m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002060**.

APARTAMENTOS DE FINAIS "3" E "4" (13, 14, 23, 24, 33, 34, 43, 44, 53, 54, 63, 64, 73, 74, 83, 84, 93, 94, 103, 104, 113, 114, 123 E 124) DA TORRE 3 - BLOCO PARK E BLOCO LIFE, que localizar-se-ão do 1º ao 12º pavimento, serão **compostos**, cada um, de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **55,550m²**, a área real comum descoberta de **13,479m²**, a área real comum coberta de **38,217m²**, estando incluída uma vaga de garagem, localizada no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **107,246m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002060**.

APARTAMENTOS DE FINAIS "3" E "4" (133, 134, 143, 144, 153, 154, 163 E 164) DA TORRE 3 - BLOCO PARK E BLOCO LIFE, que localizar-se-ão do 13º ao 16º pavimento, serão **compostos**, cada um, de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **55,550m²**, a área real comum descoberta de **13,652m²**, a área real comum coberta de **39,419m²**, estando incluídos uma vaga de garagem e um armário, localizados no 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização da vaga dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **108,621m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002087**. Que as confrontações dos apartamentos serão tomadas sempre no sentido de quem da Alameda Porcelana olha para o empreendimento.

TORRE 1 - BLOCO CITY - APARTAMENTO Nº 1, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall social, o apartamento nº 2 e jardim, sob laje, pelo lado direito com jardim sob laje e a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com o apartamento do zelador e hall, e pelos fundos a parede divisória de fundos do bloco.

APARTAMENTOS DE FINAL "1" (11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151 e 161), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, os apartamentos de final "2" e a área de iluminação e ventilação, pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final 4 e

(continua na ficha nº 6)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula
49.375

ficha
6

S. C. do Sul, 22 de setembro de 2017.

o/hall, e pelos fundos a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTO Nº 2**, que localizar-se-á no pavimento térreo, na frente e à direita do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall social e a parede divisória de frente do bloco, pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e com a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com o hall social e o hall, e pelos fundos com o hall, os apartamentos de final "1" e a área de iluminação e ventilação. **APARTAMENTOS DE FINAL "2" (12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152 e 162)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco e os apartamentos de final "3", pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e com a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "3" e o hall, e pelos fundos com o hall, os apartamentos de final "1" e a área de iluminação e ventilação. **APARTAMENTOS DE FINAL "3" (13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153 e 163)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco, pelo lado direito os apartamentos de final "2", pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "3" do Bloco Urban e MR; e pelos fundos com os apartamentos de final "2", o hall dos elevadores, a área de circulação escada e segurança e MR. **APARTAMENTOS DE FINAL "4" (14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154 e 164)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, nos fundos e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o vazio, caixa de escada, poços dos elevadores, shaft, hall dos elevadores e os apartamentos de final 1, pelo lado direito com os apartamentos de final "1", pelo lado esquerdo com o duto de pressurização, o vazio e os apartamentos de final "4" do Bloco Urban, e pelos fundos com a parede divisória de fundo do bloco. **TORRE 1 - BLOCO URBAN - APARTAMENTO Nº 1**, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall, espaço de convivência, e área de iluminação e ventilação, pelo lado direito com o apartamento nº 4 e hall, pelo lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda do bloco e área de iluminação e ventilação, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "1" (11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151 e 161)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, no fundo e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, apartamentos de final "2" e área de iluminação e ventilação, pelo lado direito com os apartamentos de final "4" e hall, pelo lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda do bloco e área de iluminação e ventilação, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "2" (12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152 e 162)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco e os apartamentos de final "3", pelo lado direito com os apartamentos de final "3" e o hall, pelo lado esquerdo com a área de iluminação e ventilação e com a parede divisória lateral esquerda do bloco, e pelos fundos com o hall, os apartamentos de final "1" e a área de iluminação e ventilação. **APARTAMENTOS DE FINAL "3" (13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153 e 163)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e

(continua no verso)

Matrícula
49.375

ficha
6
VERSO

Marli de Oliveira
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul-SP

à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco, pelo lado direito os apartamentos de final "3" do Bloco City e MR, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "2", e pelos fundos com os apartamentos de final "2", o hall dos elevadores, a área de circulação escada segurança e MR. **APARTAMENTO Nº 4**, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall, apartamento nº 1, poços dos elevadores, caixa de escadas e vazio, pelo lado direito com o duto de pressurização, vazio e apartamento do zelador, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 1, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "4" (14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154 e 164)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, nos fundos e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, os apartamentos de final "1", poços dos elevadores, caixa de escadas e vazio, pelo lado direito com o duto de pressurização, vazio e apartamentos de final "4" do Bloco City, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "1", e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **TORRE 2 - BLOCO SKY - APARTAMENTO Nº 1**, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall social, salão de jogos e jardim sob laje, pelo lado direito com o jardim sobre laje e a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 4 e hall, e pelos fundos a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "1" (11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151 e 161)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, os apartamentos de final "2" e a área de iluminação e ventilação, pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "4" e o hall, e pelos fundos a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "2" (12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152 e 162)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco e os apartamentos de final "3", pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e com a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "3" e o hall, e pelos fundos com o hall, os apartamentos de final "1" e a área de iluminação e ventilação. **APARTAMENTOS DE FINAL "3" (13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153 e 163)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco, pelo lado direito os apartamentos de final "2", pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "3" do Bloco Change e MR, e pelos fundos com os apartamentos de final "2", o hall dos elevadores, a área de circulação escada e segurança e MR. **APARTAMENTO Nº 4**, que localizar-se-á no pavimento térreo, nos fundos e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o vazio, caixa de escada, poços dos elevadores, shaft, hall e o apartamento nº 1, pelo lado direito com o apartamento nº 1, pelo lado esquerdo com o duto de pressurização, o vazio e o apartamento nº 4 do Bloco Change, e pelos fundos com a parede divisória de fundo do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "4" (14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154 e 164)**, que localizar-se-ão do

(continua na ficha nº 7)



1º ao 16º pavimento, nos fundos e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o vazio, caixa de escada, poços dos elevadores, shaft, hall e os apartamentos de final "1", pelo lado direito com os apartamentos de final "1", pelo lado esquerdo com o duto de pressurização, o vazio e os apartamentos de final "4" do Bloco Change, e pelos fundos com a parede divisória de fundo do bloco. **TORRE 2 - BLOCO CHANGE - APARTAMENTO Nº 1**, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall, salão de festas e jardim sob laje, pelo lado direito com o apartamento nº 4 e hall, pelo lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda do bloco e jardim sob laje, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "1" (11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151 e 161)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, no fundo e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, apartamentos de final "2" e área de iluminação e ventilação, pelo lado direito com os apartamentos de final "4" e hall, pelo lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda do bloco e área de iluminação e ventilação, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "2" (12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152 e 162)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco e os apartamentos de final "3", pelo lado direito com os apartamentos de final "3" e o hall, pelo lado esquerdo com a área de iluminação e ventilação e com a parede divisória lateral esquerda do bloco, e pelos fundos com o hall, os apartamentos de final "1" e a área de iluminação e ventilação. **APARTAMENTOS DE FINAL "3" (13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153 e 163)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco, pelo lado direito os apartamentos de final "3" do bloco Sky, e MR, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "2", e pelos fundos com os apartamentos de final "2", o hall dos elevadores, a área de circulação escada segurança e MR. **APARTAMENTO Nº 4**, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall, apartamento nº 1, poços dos elevadores, caixa de escadas e vazio, pelo lado direito com o duto de pressurização, vazio e apartamento nº 4 do Bloco Sky, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 1, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "4" (14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154 e 164)**, que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, nos fundos e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, os apartamentos de final "1", poços dos elevadores, caixa de escadas e vazio, pelo lado direito com o duto de pressurização, vazio e apartamentos de final "4" do Bloco Sky, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "1", e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **TORRE 3 - BLOCO PARK - APARTAMENTO Nº 1**, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall social, bicicletário e área de iluminação e ventilação, pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 4 e hall, e pelos fundos a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "1" (11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141,**
(continua no verso)

Página: 0013/0017

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Caelano do Sul - SP

11266-4-AA, 161484



Matrícula
49.375

ficha
7
VERSO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escritor Autorizado
São Caetano do Sul-SP

151 e 161), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, os apartamentos de final "2" e a área de iluminação e ventilação, pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "4" e o hall, e pelos fundos a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "2"** (12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152 e 162), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco e os apartamentos de final "3", pelo lado direito com a área de iluminação e ventilação e com a parede divisória lateral direita do bloco, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "3" e o hall, e pelos fundos com o hall, os apartamentos de final "1" e a área de iluminação e ventilação. **APARTAMENTOS DE FINAL "3"** (13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153 e 163), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco, pelo lado direito os apartamentos de final "2", pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "3" do Bloco Life e MR, e pelos fundos com os apartamentos de final "2", o hall dos elevadores, a área de circulação escada e segurança e MR. **APARTAMENTO Nº 4**, que localizar-se-á no pavimento térreo, nos fundos e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o vazio, caixa de escada, poços dos elevadores, shaft, hall e o apartamento nº 1, pelo lado direito com o apartamento nº 1, pelo lado esquerdo com o duto de pressurização, o vazio e o apartamento nº 4 do Bloco Life, e pelos fundos com a parede divisória de fundo do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "4"** (14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154 e 164), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, nos fundos e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o vazio, caixa de escada, poços dos elevadores, shaft, hall e os apartamentos de final "1", pelo lado direito com os apartamentos de final "1", pelo lado esquerdo com o duto de pressurização, o vazio e os apartamentos de final "4" do Bloco Life, e pelos fundos com a parede divisória de fundo do bloco. **TORRE 3 - BLOCO LIFE - APARTAMENTO Nº 1**, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall, salão de festas e laje impermeabilizada, pelo lado direito com o apartamento nº 4 e hall, pelo lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda do bloco, laje impermeabilizada, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "1"** (11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151 e 161), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, no fundo e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, apartamentos de final "2" e área de iluminação e ventilação, pelo lado direito com os apartamentos de final "4" e hall, pelo lado esquerdo com a parede divisória lateral esquerda do bloco e área de iluminação e ventilação, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "2"** (12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152 e 162), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à esquerda do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco e os apartamentos de final "3", pelo lado direito com os apartamentos de final "3" e o hall, pelo lado esquerdo com a área de iluminação e ventilação e com a parede divisória lateral esquerda do bloco, e pelos fundos com o hall, os apartamentos de final "1" e a área de

(continua na ficha nº 8)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula

49.375

ficha

8

S. C. do Sul, 22 de setembro de 2017.

iluminação e ventilação. **APARTAMENTOS DE FINAL "3"** (13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153 e 163), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, na frente e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com parede divisória de frente do bloco, pelo lado direito os apartamentos de final "3" do Bloco Park e MR, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "2", e pelos fundos com os apartamentos de final "2", o hall dos elevadores, a área de circulação escada segurança e MR. **APARTAMENTO Nº 4**, que localizar-se-á no pavimento térreo, no fundo e à direita do bloco, e **confrontar-se-á** pela frente com o hall, apartamento nº 1, poços dos elevadores, caixa de escadas e vazio, pelo lado direito com o duto de pressurização, vazio e apartamento nº 4 do Bloco Park, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 1, e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. **APARTAMENTOS DE FINAL "4"** (14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154 e 164), que localizar-se-ão do 1º ao 16º pavimento, nos fundos e à direita do bloco, e **confrontar-se-ão** pela frente com o hall, os apartamentos de final "1", poços dos elevadores, caixa de escadas e vazio, pelo lado direito com o duto de pressurização, vazio e apartamentos de final "4" do Bloco Park, pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "1", e pelos fundos com a parede divisória de fundos do bloco. A incorporadora declarou que o custo global do empreendimento, conforme avaliação prevista na letra "h" do artigo 32, da Lei Federal nº 4.591/64, previsto pelo SINDUSCON é de **R\$75.936.547,93**, sendo o valor venal do terreno para o presente exercício de **R\$16.590.885,35**, totalizando um custo de **R\$92.527.433,28**; que o padrão adotado para construção será normal e regido pelo regime de preço fechado reajustável; que fica fixado, para efetivação da incorporação, o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, condicionada: a) - a venda de 60% (sessenta por cento) das unidades autônomas que compõem o empreendimento, dentro do qual a incorporadora se reserva o direito de desistir do empreendimento, conforme o disposto na letra "n" do artigo 32, da Lei nº 4.591/64; b) - liberação da garantia real que recai sobre o imóvel objeto do empreendimento, com garantia do referido imóvel; c) - à não ocorrência de qualquer procedimento administrativo ou judicial, requerido por particulares ou pelo poder público, que impeçam a execução da construção, de acordo com o projeto concebido e aprovado, e para os quais a incorporadora não tenha contribuído por ação ou omissão; que a incorporadora declarou que é proibida a utilização, para abastecimento doméstico ou comercial, de água subterrânea proveniente do aquífero freático localizado na área do Plano Urbanístico Espaço Cerâmica. Tal estipulação decorre, em especial, da determinação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, manifestada em 22/04/2010, em Ofício de nº LLA/219/10, tendo como referência o PA nº 119/05, expedido pela Agência Ambiental do ABC; que nos contratos de compromisso de venda e compra das futuras unidades autônomas do empreendimento, deverá constar que os compromissários compradores tem conhecimento e prometem respeitar as cláusulas restritivas que norteiam o loteamento denominado "Plano Urbanístico Espaço Cerâmica"; que a incorporadora declarou que o empreendimento não se submeterá ao regime de afetação estabelecido na Lei nº 10.931/04. A incorporadora apresentou os documentos previstos nas letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "n", "o" e "p", do artigo nº 32, da Lei Federal nº 4.591/64, deixando de apresentar os documentos previstos nas letras "l" e "m", por não ocorrerem as

(continua no verso)

Página: 0015/0017

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Caetano do Sul - SP

161485

11266-4 - AA

11266-4-16001-158000-0518

Matrícula
49.375

ficha
8
VERSO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul-SP

hipóteses previstas em lei; que a credora Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado, declarou a sua anuência com o registro da incorporação, nada tendo a opor à efetivação do referido registro, conforme termo de consentimento juntado ao título."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 4/49.375.

S.C. do Sul, 11 de outubro de 2017.

RETIFICAÇÃO:- "Conforme requerimento firmado em São Paulo (capital), aos 29 de setembro de 2017, pela proprietária e incorporadora Gafisa S.A., representada por Katia Varalla Levi e Janine Maria Corrêa Pupo, com firmas reconhecidas pelo 15º Tabelionato de Notas de São Paulo (capital), **protocolado e microfilmado sob nº 127.124, em 03/10/2017**, procede-se à presente averbação para constar que **fica retificada** a incorporação registrada sob nº 3 (três), em virtude da retificação do instrumento particular de memorial de incorporação imobiliária objeto do referido registro, quanto a informação constante na página 11, referente aos apartamentos de finais "3 e 4", que constaram como parte dos Blocos Sky e Urban, quando na verdade se tratam dos Blocos Sky e Change, sendo a redação correta a seguinte: **APARTAMENTOS DE FINAIS "3" E "4" (13, 14, 23, 24, 33, 34, 43, 44, 53, 54, 63, 64, 73, 74, 83, 84, 93, 94, 103, 104, 113, 114, 123 E 124) DA TORRE 2 - BLOCOS SKY E CHANGE**, que localizar-se-ão do 1º ao 12º pavimento, serão **compostos**, cada um, de dois dormitórios, sendo um do tipo suíte, circulação, banho, cozinha, sala de estar/jantar e terraço, e conterão a área real privativa coberta edificada de **55,550m²**, a área real comum descoberta de **13,479m²**, a área real comum coberta de **38,217m²**, estando incluída uma vaga de garagem, localizada nos 1º, 2º ou 3º subsolos do empreendimento, cuja utilização dependerá do auxílio de manobrista, a área real total de **107,246m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **0,002060**."

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 5/49.375.

S.C. do Sul, 04 de julho de 2018.

CANCELAMENTO:- "Conforme requerimento, firmado em São Paulo (capital), aos 16 de maio de 2018, pela credora Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado, representada por sua gestora Vinci Gestora de Recursos Ltda., esta representada por Marcello Carvalho de Almeida e Gustavo Bezerra de Menezes Cortes, com firmas reconhecidas pelo 17º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, **protocolado e microfilmado sob nº 130.668, em 14/06/2018**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a alienação fiduciária noticiada na averbação nº 1 (um), referente ao imóvel desta matrícula, em que é devedora **Gafisa S.A.**, em virtude da autorização dada pela credora **Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado**, ficando, em consequência, cancelada a referida averbação."

(continua na ficha nº 9)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 9

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS Nº 11.266-4

Matrícula
49.375

ficha
9

S. C. do Sul, 04 de julho de 2018.

A Preposta Substituta

Marli Romera de Oliveira

(Marli Romera de Oliveira).

Oficial.....	R\$	30,69
Estado.....	R\$	8,72
IPESP.....	R\$	5,97
Reg. Civil.....	R\$	1,62
Trib. Just.....	R\$	2,11
Ao Município.....	R\$	1,62
Ao Min. Púb.....	R\$	1,47
Total.....	R\$	52,20

CERTIFICA, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art.19 da Lei 6015/73, que dos livros de registros deste Registro (Imobiliário, consta que o imóvel matriculado sob nº 49375, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobiliário desta comarca, até a presente data. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rogério Ferreira de Carvalho
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul-SP

São Caetano do Sul-SP, 04 de julho de 2018.

Rogério Ferreira de Carvalho
Rogério Ferreira de Carvalho
Escrivente Autorizado

Controle:



27262

Página: 0017/0017

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Caetano do Sul - SP

161486 11266-4 - AA

11266-4-16001-16000-0518

11266-4-16001-16000-0518

Em Branco

Em Branco

Em Branco